

**FACULDADE PATOS DE MINAS
DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
CURSO BACHARELADO EM PSICOLOGIA**

NAYARA KAROLINE SILVA

**PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER RETRATADAS
A PARTIR DE UMA ANÁLISE DOCUMENTAL**

**PATOS DE MINAS
2020**

**FACULDADE PATOS DE MINAS
DEPARTAMENTO GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
CURSO BACHARELADO EM PSICOLOGIA**

NAYARA KAROLINE SILVA

**PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER RETRATADAS
A PARTIR DE UMA ANÁLISE DOCUMENTAL**

Artigo apresentado à Faculdade Patos de Minas como requisito para conclusão do Curso de Graduação em Psicologia para finalidade de obtenção do título de Bacharel, podendo gozar dos direitos de Psicólogo.

Orientadora: Profa. Ma. Gema Galgani da Fonseca

FACULDADE PATOS DE MINAS
DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
Curso Bacharelado em Psicologia

NAYARA KAROLINE SILVA

**PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER RETRATADAS
A PARTIR DE UMA ANÁLISE DOCUMENTAL**

Banca Examinadora do Curso de Bacharelado em Psicologia, composta em 28 de julho
de 2020.

Orientadora: Profa. Ma. Gema Galgani da Fonseca
Faculdade Patos de Minas

Examinador 1: Prof. Me. Gilmar Antoniassi Júnior
Faculdade Patos de Minas

Examinadora 2: Profa. Ma. Delza Ferreira Mendes
Faculdade Patos de Minas

DEDICO este trabalho a todas as mulheres que buscam ser livres de relacionamentos tóxicos, mas particularmente, as mulheres vítimas de violência doméstica em seus múltiplos contextos.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por ter me dado forças ao longo desses 5 anos.

Ao meu filho, Eduardo Arthur, meu maior motivo para chegar até aqui.

A minha mãe, pelo incentivo e apoio constantes.

A minha professora e orientadora Gema Galgani, que teve paciência e que me fez persistir na realização de um bom trabalho.

A todos os demais professores que durante o curso puderam acrescentar conhecimentos valiosos para minha formação profissional.

Aos meus colegas de turma, companheiros dessa jornada, pela parceria e apoio nos estudos.

A violência contra as mulheres causa enorme sofrimento; deixa marcas nas famílias, afetando as várias gerações; e empobrece as comunidades. Impede que as mulheres realizem as suas potencialidades, limita o crescimento econômico e compromete o desenvolvimento.

Kofi Annan

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER RETRATADAS A PARTIR DE UMA ANÁLISE DOCUMENTAL

MAIN CHARACTERISTICS OF VIOLENCE AGAINST WOMEN PORTRAITED FROM A DOCUMENTAL ANALYSIS

Nayara Karoline Silva¹

Gema Galgani da Fonseca²

RESUMO

As conquistas das mulheres vêm crescendo ao longo dos tempos, contudo, é fato que a sociedade sempre procurou manter a total submissão feminina por muitos anos, dando destaques as atividades realizadas pelo gênero masculino como as de maior importância. A violência doméstica contra a mulher faz parte de diversas discussões entre os problemas sociais na atualidade, apesar desta decorrer a anos na história. As mortes violentas de mulheres são fenômeno global devido sua fragilidade e vulnerabilidade em relação ao homem. A lei Maria da Penha sancionada em 2006 veio com o objetivo de coibir e prevenir a violência doméstica contra a mulher. Partindo desse pressuposto, o presente estudo teve como objetivo caracterizar o fenômeno da violência doméstica contra a mulher a partir de uma análise documental e descrever motivos que encarceram as mulheres numa condição de submissão ao agressor. Para isso, foi realizada uma pesquisa documental de caráter qualitativo e descritivo através da utilização de dados publicados em jornais online do município de Patos de Minas. Os resultados apontam os agressores como indivíduos sob o efeito de substâncias psicoativas como drogas e álcool, ciumentosos, estressados e inconformados com o término do relacionamento; as agressões se resumem em físicas e psicológicas, acompanhadas de violência sexual, patrimonial e moral. Os motivos que mantêm as mulheres em condição de submissão aos agressores são fatores sociais, como; desemprego, falta de condição financeira para o próprio sustento e dos filhos, medo, falta de apoio familiar, dependência afetiva e a esperança que o parceiro irá mudar o comportamento.

Palavras-chave: Violência doméstica. Mulher. Psicologia.

ABSTRACT

The achievements of women have grown over time, however, it is a fact that society has always sought to maintain total female submission for many years, highlighting the activities carried out by men as the most important. Domestic

¹ Graduanda em Psicologia, pela Faculdade Patos de Minas (FPM). nayaraculuse@gmail.com

² Mestra em Educação pela Universidade de Uberlândia (UFU). Docente e orientadora do Departamento de Graduação em Psicologia da FPM. ggalgani.fonseca@gmail.com

violence against women is part of several discussions among social problems today, despite the fact that it has been going on for years in history. Violent deaths of women are a global phenomenon due to their fragility and vulnerability in relation to men. The Maria da Penha law enacted in 2006 came with the objective of curbing and preventing domestic violence against women. Based on this assumption, the present study aimed to characterize the phenomenon of domestic violence against women from a documental analysis and to describe reasons that imprison women in a condition of submission to the aggressor. For that, a bibliographic and documentary research of quantitative and descriptive character was carried out through the use of data published in online newspapers of the aforementioned municipality. The results point out the aggressors as individuals under the effect of psychoactive substances such as drugs and alcohol, jealous, stressed and unhappy with the end of the relationship; the aggressions are summarized in physical and psychological, accompanied by sexual, patrimonial and moral violence. The reasons that keep women in a condition of submission to the aggressors are social factors such as unemployment, lack of financial means to support themselves and their children, fear, lack of family support, affective dependence and the hope that the partner will change their behavior.

Keywords: Domestic violence. Woman. Psychology.

1 INTRODUÇÃO

As conquistas das mulheres vêm crescendo ao longo dos tempos, porém não estão perto do que seria considerado ideal. Podemos observar que elas vêm ocupando lugares de destaque em vários setores, como na política, por exemplo. É fato que a sociedade sempre procurou manter a total submissão feminina por muitos anos, dando destaque as atividades realizadas pelo gênero masculino como as de maior importância; enquanto as tarefas desenvolvidas pelas mulheres serviam apenas de auxílio aos homens, mantendo-as em condições inferiores e com seus direitos escassos (Costa & Cabral, 2015).

A violência doméstica contra a mulher faz parte de diversas discussões entre os problemas sociais da atualidade. Apesar de se perceber que esta narrativa ocorre há anos em nossa história, foi somente nos últimos tempos que tais agressões passaram a ser vistas como um real problema (Guimarães & Pedrosa, 2015). Após longos séculos de violência e opressão, a mulher está finalmente inserida em um contexto histórico, assumindo novos papéis e com níveis importantes em nossa sociedade. Originou-se assim, um processo de independência de diversos modos, porém, em uma mesma comunidade é

possível se evidenciar desigualdades em relação a cor e a classe social de cada mulher (Santos & Nery, 2016).

As mortes violentas de mulheres são um fenômeno global, e culturalmente, a relação de poder coloca a mulher em situação de maior fragilidade e vulnerabilidade em relação ao homem (Organização das Nações Unidas [ONU], 2012). Segundo Yves (1989), violência se origina do latim *violentia* ou verbo *violare*, que caracteriza violento, força, profanar e transgredir, está relacionado ao emprego de força física, com ação, potência e valor. Para Rocha (2009), a violência é “o rompimento com as regras, mesmo que não legítimas, mas consideradas legais e morais por uma sociedade em determinado momento de sua história” (p. 99).

A violência contra a mulher resulta de um padrão de comportamento do agressor que pode envolver desde socos, pontapés, uso de armas, humilhação, ameaças, ato sexual contra a vontade da vítima e até abuso financeiro (por meio do controle rigoroso das finanças da parceira de modo a deixá-la dependente) (White & Satyen, 2015). O alto índice de violência doméstica pelos diversos meios de agressões, como psicológicas e físicas, nos leva a discutir sobre políticas públicas com o intuito de entender o motivo das agressões, procurando prevenir e minimizar as mesmas (Santiago & Coelho, 2008).

Especificamente, a violência contra a mulher é conceituada por Vilela (2008) como:

Qualquer conduta – ação ou omissão – de discriminação, agressão ou coerção, ocasionada pelo fato de a vítima ser mulher, e que cause dano, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico ou perda patrimonial. Pode acontecer tanto em espaços públicos como privados (p. 09).

A violência ocorrida entre companheiros vem de uma dinâmica entre afeto e poder, um vínculo de subordinação e dominação; isso pode acontecer quando há uma distribuição desigual de direitos e deveres no ambiente doméstico. O homem seria o provedor e protetor criando a ideia de ser dono das vontades tanto da esposa como dos filhos; já a mulher seria o lado frágil da relação (Dias, 2012). Destaca-se uma diferença na violência sofrida por homens e mulheres: a maioria dos homens sofre violência no âmbito da esfera pública, enquanto a violência contra a mulher ocorre, em sua maioria, em ambiente doméstico,

partindo do companheiro ou ex-companheiro, em condições graves e recorrentes (Terra, Oliveira, & Schraiber, 2015).

Em consonância com os autores supracitados Santos e Nery (2016), são vários os fatores que colaboram para a opressão, dominação/submissão feminina na sociedade, como a falta de apoio no lar, onde a mulher é vítima e acaba padecendo a várias formas de violência, em cenários desumanos e característicos da vida diária de sofrimento em diversos lugares.

Um estudo apresentado pelo Senado Federal (Brasil, 2016), evidencia que as mulheres que sofrem violência doméstica, não as sofre constantemente; estas apresentam um padrão, que denominaram de Ciclo de Violência. Tal ciclo, ocorre em três fases: o acúmulo de tensão iniciando com agressões verbais e agressões leves, até fugir do controle; seguindo para a fase de explosão, na qual efetivamente ocorrem agressões graves; e prosseguindo para a terceira fase, denominada lua de mel, quando o agressor arrependido passa a ter ações agradáveis para compensar a agressão feita a vítima. Essa última fase dura algum tempo, até que o ciclo se inicie novamente, com uma duração menor de tempo e atitudes violentas cada vez mais graves.

Considerando-se os índices crescentes de violência no Brasil, especialmente a violência doméstica, percebe-se a importância de pesquisas que busquem um estudo sobre os fatores e a condição de silêncio sitiado das mulheres violentadas. Através do esboço desses indicadores de risco a saúde e segurança da mulher, acredita-se na possibilidade de utilizá-lo como forma de suscitar reflexões sobre o fenômeno, como contribuir para a adoção de medidas preventivas e terapêuticas em relação a essa problemática que tem demarcado o universo feminino por meio de tanto sofrimento e tragédias vistas no cenário social e coletivo (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [IBGE], 2018).

Voltando para as leis governamentais que enfatizam a proteção contra a mulher, percebe-se ao longo da história uma constante luta. Antes de 2006, ano em que foi sancionada a Lei 11.340/2006, conhecida como 'Lei Maria da Penha', os crimes contra a mulher eram julgados como qualquer outro crime pela justiça comum. A lei acima mencionada é fruto de um conjunto de políticas públicas, mecanismos de prevenção e repressão para garantia dos direitos da mulher vítima de agressão (Rocha, 2009).

A 'Lei Maria da Penha' veio com o objetivo de criar meios para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher levando em consideração a Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil. Dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar (Brasil, 2006).

A 'Lei Maria da Penha' determina, em seu art. 7, que as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher são: a violência física, a violência psicológica, a violência sexual, a violência patrimonial e a violência moral (Brasil, 2006). É importante ressaltar que essa lei veio como um amparo às mulheres que sofrem agressões físicas, psicológicas, morais e patrimoniais dos seus companheiros. Porém, ela não é suficiente se a vítima não denunciar e se afastar de fato do agressor (Vilela, 2008).

O objetivo desse estudo foi caracterizar o fenômeno da violência doméstica contra a mulher a partir de uma análise documental e descrever motivos que encarceram as mulheres numa condição de submissão ao agressor.

2 METODOLOGIA

2.1 Tipo de pesquisa

Foi realizada uma pesquisa documental de caráter qualitativo-descritivo através da utilização de dados publicados em jornais onlines do município de Patos de Minas, MG. Vale ressaltar que os dados foram coletados a partir de material de domínio público farto, que justifica a dispensa de aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa (CEP). Mesmo se tratando de dados secundários, foram mantidos os procedimentos éticos, em especial no tocante ao anonimato tanto das vítimas quanto dos agressores.

2.2 Local da Pesquisa

Como forma de limitar a pesquisa, o local escolhido para a coleta de dados foi o município de Patos de Minas/ MG, sendo a coleta de dados feita nos seguintes jornais online: Patos agora, Patos hoje, Patos notícias e Patos 1.

2.3 Instrumentos e procedimentos para coleta de dados

A coleta de dados foi feita através do levantamento de matérias jornalísticas publicadas nos jornais online de Patos de Minas já descritos anteriormente. Esta foi realizada nos meses de agosto e setembro do ano de 2019, tendo como base os jornais que noticiaram violências domésticas contra as mulheres no período de 2012 a 2019. Inicialmente pretendia-se pesquisar num período de 10 anos, entretanto a página destes jornais não carregava matérias anteriores à 2012. Para a coleta, foi elaborado um checklist com questões relacionadas a nomeação jornalística do fato criminoso, o nome do jornal, a data de publicação, o local em que ocorreu a violência, qual foi o tipo de violência e os motivos que levaram a esse ato.

Os dados foram apresentados em um quadro com base no checklist e discutidos essencialmente com aparato da Lei Maria.

3 RESULTADOS

As reportagens sobre os episódios de agressão contra a mulher foram extraídas de vários jornais online, sendo incluídos os que eram de mais fácil acesso e possuíam um arquivo de vários anos de notícias. Os dados obtidos na pesquisa documental encontram-se descritos no quadro a seguir.

Quadro 1 – Resumo dos dados das ocorrências de violência doméstica contra a mulher nos anos de 2012 a 2019 no município de Patos de Minas/MG

Título da matéria	Data da publicação	Local onde ocorreu a violência	Tipo de violência	Motivações dos crimes
Homem agride e ameaça namorada de morte com serrote.	23/11/2012	Casa da vítima e do agressor	Física	Estresse
Acusado de tráfico de drogas espanca companheira na comunidade de Alagoas.	11/11/2012	Casa da vítima e do agressor	Física	Ciúmes
Marido agride mulher a chineladas e deixa vítima cheia de hematomas em Patos de Minas.	10/09/2012	Casa da vítima e do agressor	Física	Embriaguez
Homem agride esposa e filho de 12 anos e é preso pela terceira vez pelo mesmo motivo.	17/03/2013	Casa da vítima e do agressor	Física	Embriaguez
Mulher é assassinada no trevo da escola agrícola por ex-amásio (Patos de Minas)	22/12/2014	Casa da vítima e do agressor	Física	Ciúmes
Jovem acaba na delegacia após agressão a companheira de 16 anos com dois filhos e grávida	21/01/2016	Casa da vítima e do agressor	Física	Discussão no dia anterior.
Mulher é levada para hospital depois de ser brutalmente agredida pelo ex-companheiro.	13/04/2016	Casa da vítima	Agressão Física	Não aceitava o fim do relacionamento.
Mulher agredida com cabo de vassoura pelo companheiro tem que ser socorrida pelo Samu.	26/09/2016	Casa da vítima e do agressor	Física	Discussão por motivos banais

Após discussão, mulher de 60 anos é agredida com faca pelo marido em Patos de Minas.	13/10/2016	Casa da vítima e do agressor	Física	Embriaguez
Mulher ameaçada de morte pelo marido pula de carro, é atropelada e fica ferida em Patos de Minas.	06/11/2016	Carro	Psicológica	Ciúmes
Por não acordar marido, mulher é espancada com socos e golpes de fio de carregador de celular.	29/11/2017	Casa da vítima e agressor	Física	Seria porque ela não teria acordado o agressor para o trabalho
Proibido de se aproximar, homem agride e quebra unha de ex dentro de boate da cidade.	29/12/2017	Boate	Física	Ciúmes
Homem de 23 anos confessa que enforcou Adriana até a morte em Patos de Minas.	07/03/2018	Casa da vítima	Física	Ciúmes
Homem em fúria bate em mulher, derruba muro e poste de iluminação e na fuga atropela ciclista.	11/03/2018	Casa da vítima e do agressor	Física	Embriaguez, não aceitava o fim do relacionamento
Após fim de relacionamento, jovem acaba preso por agredir e encarcerar ex de 14 anos.	24/03/2018	Interior de uma residência	Física	Não aceitava o fim do relacionamento
Homem enciumado esfaqueia a ex-mulher e o homem que estava com ela em casa de forró.	21/05/2018	Casa de forró	Física	Ciúmes
Idosa pede que marido se deite corretamente e é agredida.	30/08/2018	Casa da vítima e do agressor	Física	Embriaguez

Homem é preso logo após tentar matar a ex-mulher a facadas no bairro Copacabana.	29/01/2019	Casa da vítima e do agressor	Física	Não aceitava o fim do relacionamento
PM prende homem de 19 anos agredindo e ameaçando a ex-mulher com uma faca.	08/03/2019	Casa da vítima	Física e Psicológica	Não aceitava o fim do relacionamento
Garota é torturada com uso de faca pelo namorado e fica bastante ferida em Patos de Minas.	02/02/2019	Casa da vítima	Física	Drogas, Ciúmes
Homem é preso ao ameaçar a ex com faca em Patos de Minas; ele nega o crime.	17/07/2019	Casa da vítima	Psicológica	Raiva, estresse
Homem agride esposa, quebra vários móveis da casa dela e acaba preso em Patos de Minas.	25/07/2019	Casa Vítima da	Física e patrimonial	Drogas
Homem é preso com arma de fogo, após agredir esposa na frente do filho em Patos de Minas.	30/07/2019	Casa da vítima	Física	Ciúmes
PM é acionada na UPA após mulher que foi estuprada e agredida pelo ex-namorado dar entrada.	07/08/2019	Casa da vítima	Física	Ciúmes
Homem é preso acusado de agredir e de tentar estuprar a companheira no bairro Céu Azul	19/08/2019	Casa da vítima e do agressor	Física	Uso de entorpecentes

Fonte: Dados da pesquisa do autor

Inicialmente, evidencia-se que quanto ao tipo de violência, a física é recorrentemente observada entre as ocorrências registradas pelos jornais online, já que as sinalizações das agressões inscritas no corpo das mulheres são as

que mais prevalecem. Vilela (2008) pontua que a violência física é “qualquer ação que machuque ou agrida intencionalmente uma pessoa, por meio da força física, arma ou objeto, provocando ou não danos e lesões internas ou externas no corpo”, (p. 09). A Lei Maria da Penha, em seu art. 7º, inciso I caracteriza a violência física “como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal” (Brasil, 1996), considerando a mulher e como uma forma de violação dos direitos humanos.

Guimarães e Pedrosa (2015) apontam que a violência contra a mulher é um fenômeno múltiplo e complexo de caos que envolve fatores sociais, históricos e culturais. Isso porque a mulher, histórica e culturalmente, é um gênero caracterizado como submisso e privado de direitos, cuja função é servir ao sexo oposto. Os autores ainda destacam que a violência física não se limita a um fator isolado, esta pode vir acompanhada de violência psicológica e patrimonial.

No que se refere ao local onde ocorreu o crime, o fenômeno da violência física tem ocorrido prevalentemente no ambiente familiar, seja na casa do agressor ou da vítima, o que nos levantar certos questionamentos, como: ‘que lar é este?’, ‘Qual o sentido do lar?’. A ‘Lei Maria da Penha’ (Brasil, 2006), em seu art. 5º, inciso I e II caracteriza o âmbito da unidade doméstica como “o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar”, enquanto o âmbito da família é entendido como “a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa”.

Lares em que a violência prevalece como forma de resolver conflitos, tende a ser um ambiente propício a formar nos filhos padrões de comportamentos agressivos. Estes padrões podem se estender por até três gerações. Observando a postura da mulher, é possível notar que esta tem a tendência de aceitar com normalidade formas violentas de tratamento, o que contribui na perpetuação dessa situação no ambiente familiar (Wilhelm & Tonet, 2007). Esse fenômeno da violência doméstica também gera consequências negativas sobre o ambiente do lar e nas pessoas ao redor, como por exemplo, desamparo, insegurança, menos valia, riscos e temores, como seguem retratados a seguir por alguns pesquisadores (Levi & Neves, 2019):

quando a mulher tem medo do homem/mulher com quem tem um relacionamento amoroso ou que faz parte de seu convívio doméstico e familiar, fazendo ou deixando de fazer “coisas” pelo “bem comum”; não se sente bem ou em segurança em sua própria casa; quando ela ou os filhos são humilhados, ameaçados, destratados ou espancados reservada ou publicamente; somatiza em seu próprio corpo os efeitos da violência e do pavor constantes por meio de dores de cabeça, gastrite, úlcera, perda ou ganho incomum de peso, perda de cabelo, falta de desejo sexual, tremores, desmaios, depressão, crises de ansiedade, crises fóbicas etc, além do dano estético, que envergonha e a isola de várias formas possíveis (p. 265).

A respeito da violência doméstica física, pode-se sintetizar que esta é sinônimo de consequências sobre a saúde e o bem estar da pessoa, pois conforme Vilela (2008), a violência doméstica está correlacionada com uma série de patologias físicas como: doenças sexualmente transmissíveis, gravidez indesejada, distúrbios gastrointestinais, lesões. Contudo, em um ambiente familiar caótico, evidenciam outras consequências, como respostas inflamatórias e imunológicas e outras lesões como hematomas, escoriações, luxações e lacerações, dores pelo corpo, obesidade, síndrome do pânico, crises de gastrite e úlcera, mutilações, fraturas, dificuldades ligadas à sexualidade e complicações obstétricas (Netto, Moura, Queiroz, Tyrrell, & Bravo, 2014).

Num âmbito secundário, encontrou-se também quanto ao tipo de violência doméstica, a psicológica que foi sinalizada em três reportagens notificadas pelos jornais online. Através dos títulos das matérias são observados um emaranhado de indicadores que evidenciam a presença desta acompanhando a violência física como: coação, medo, vexação social, desamparo, humilhação, desvalia, abuso, subjugação ao papel de objeto, diminuição da autoestima. Assim, são condutas que caracterizam a transgressão dos valores morais e resultam em dano emocional, deixando marcas profundas por ter efeito silencioso e cumulativo (Fonseca, Leal & Ribeiro, 2012).

Essas ações, notabilizadas por Bálamo (2019), causam vários transtornos mentais que podem surgir concomitantes ou após a agressão como, alteração no sono, pesadelos constantes, problemas alimentares, isolamento familiar ou social, sentimentos negativos, paranoia, culpa e ansiedade, baixa autoestima, pensamento suicida, abuso de substâncias químicas, depressão, dificuldade de autocontrole, confusão sobre si e sua identidade, perda de confiança em outras pessoas, instabilidade nas relações, comportamento impulsivo ou autodestrutivo, mudanças nas cognições e dores crônicas no corpo.

A violência psicológica, prevista no inciso II do artigo 7º da Lei n. 11.340 de 2006, é a segunda forma de violência:

Art. 7º [...]

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo a saúde psicológica e a autodeterminação” (Brasil, 2006).

No que se refere ao local onde este crime ocorre, o fenômeno da violência psicológica pode ser observado acontecer dentro de um carro ou na própria residência, isto é, o âmbito familiar, como um lugar utilizado para “amedrontar/impedir/limitar” e/ou como prisões; os quais nos relembra, permitindo refletir metaforicamente sobre o mito da caverna. Ou seja, num sentido filosófico e psicológico a mulher está presa a um relacionamento acreditando em dias melhores e na mudança de comportamento do companheiro. Conforme Fonseca et al. (2012) afirmam em seus estudos, a mulher que vive em um ciclo de violência tem sua vida envolta em uma representação mágica, uma perspectiva de pouca percepção da real situação em que vive e tentativas fantasiosas de mudar o agressor.

A luz da metáfora do mito preconizada por Platão, é a de que nós habitamos o interior de uma caverna com ideias em estado puro e inviolável, já que estaríamos de costas para a saída do abrigo e sem acesso ao mundo exterior. Assim a percepção do real estaria limitada aos reflexos projetados nas paredes internas, e passíveis de se apresentarem contaminados no processo. Devido às imagens e aos fantasmas que se projetam nas paredes de nossa prisão e que tomamos como verdade, a percepção tende a ser corrompida sobre o que se apresenta aos nossos olhos. Aquele que não se conscientiza sobre esse aprisionamento permanece na visão turva e ilusória quanto à própria facticidade e/ou conforme Platão mobiliza “todos aqueles que, de alguma forma, conseguem realizar a experiência do exterior da caverna, tenham a obrigação de trazer essa experiência para os iludidos que desconhecem o próprio confinamento” (Neto, 2019, p. 125).

Historicamente, essa esperança de que o companheiro pare com as agressões contribui para que muitas mulheres permaneçam em convívio com o agressor. Observa-se assim, que muitas vítimas são coniventes quando tentam justificar as agressões ('ele estava nervoso', 'ele estava alcoolizado', 'eu me atrasei...'), legitimando as mesmas e contribuindo para a continuidade do ciclo de violência (Gomes, 2019).

A violência psicológica é consequência do processo de dominação patriarcal, resultante da desigualdade de gênero que impõe na mulher limitações, como o aprisionamento que acontecer dentro do lar ou por meio de ações fora dele. Alves (2014) aponta que o encarceramento de mulheres é fruto de uma lógica machista permeada pela desvalorização da mulher.

A sociedade brasileira, portanto, traz em seu caldo cultural os parâmetros de uma sociedade patriarcal, na qual a vida está organizada para atender a ordem e necessidades do homem branco, heterossexual. Esta ordem reproduz a cisão entre público e privado e reproduz valores que reafirmam o lugar da mulher confinada ao espaço doméstico e as tarefas de cuidados com a família (Alves, 2014, p. 26).

Um terceiro aspecto de discussão refere-se aos títulos das matérias apresentadas pelos jornais online de Patos de Minas, quando são evidentes vários fatores intervenientes para a ocorrência do fenômeno da violência doméstica. Day et al. (2003), em sua pesquisa, caracteriza alguns fatores que combinados contribuem para a violência doméstica, a saber: fatores pessoais do agressor (ser homem, haver antecedentes de violência em sua família, possuir pai ausente, consumir bebida alcoólica e/ou drogas); fatores de risco da relação (conflito conjugal, controle masculino da riqueza e da tomada de decisões na família); fatores da comunidade (pobreza, desemprego, associação a amigos delinquentes, distanciamento das mulheres e famílias); fatores da sociedade (normas socioculturais que concedem aos homens o controle sobre o comportamento feminino, aceitação da violência como forma de resolução de conflitos, conceito de masculinidade ligado à dominação, honra ou agressão).

Os fatores supracitados também são problemas sociais percebidos nas matérias de violência contra a mulher no município de Patos de Minas/MG e se coadunam como agravantes desse fenômeno. Dentre eles, evidenciam-se: machismo, desestrutura familiar, falha de autoridade e carência da lei paterna,

tendências ao comportamento criminal, uso e tráfico de drogas, consumo de álcool ou outras drogas, desemprego, dificuldades financeiras e mudanças no comportamento da companheira (o) (Wilhelm & Tonet, 2007).

Siqueira, Leal, Fernandes, Melo e Campos (2018) fazem uma síntese acerca da violência contra a mulher afirmando que:

Sabe-se que inexistem um local específico de ocorrência da violência, bem como um perfil característico de um homem agressor, porém, apesar de ser difícil determinar as razões ou motivações que podem desencadear qualquer tipo de violência contra a mulher ou o local de sua ocorrência, pode-se destacar que a maioria dos homens, independente de ser o companheiro ou não, tem necessidade de controle ou dominação sobre a mulher, principalmente em casa e no trabalho (p. 447).

Observa-se que as principais características da violência contra mulher no município de Patos de Minas/MG são, em maioria, agressões físicas e psicológicas que acontecem com predominância no ambiente familiar, ocasionadas por motivos como: posicionamento machista e controlador, agressividade na comunicação, precário controle dos impulsos e estresse, consumo de substâncias psicoativas (álcool e drogas), pela não aceitação do fim do relacionamento amoroso e relação de posse e controle sobre o outro. As mulheres são agredidas constantemente pelos seus parceiros e nota-se que apesar da existência da lei protetiva em favor das mesmas, esta não provoca nenhum efeito no agressor pelo fato da vítima se omitir a denunciar. Esse silêncio potencializa as agressões, dando liberdade ao agressor de continuá-las.

Ao se conhecer a caracterização da violência retratada nas matérias jornalísticas ora discutidas, considera-se importante discutir também sobre os aspectos causais desse fenômeno.

Durante o levantamento das matérias jornalísticas foram percebidos alguns aspectos da violência doméstica, podendo-se identificar sinalizadores como crises de ciúme e a não aceitação do relacionamento conjugal, apropriação do outro (sujeito) como 'objeto' de poder e controle, intolerância à frustração e à perda amorosa, estado de embriaguez que influencia a agressividade do homem para com a vítima na violência doméstica. Silva (2018) escreve em seus estudos que o ciúme do companheiro ou ex-companheiro são uma das causas constantes das agressões, uma vez que geram os desentendimentos que

desencadeiam a violência psicológica através da ameaça e coação, e em seguida a violência física.

Nas matérias analisadas, foi possível identificar oito registros jornalísticos em que as motivações para o crime decorreram da problemática do ciúme, como no mito da caverna; ofuscando a percepção e compreensão sensata e equilibrada do agressor para com a mulher que o nomeia de 'amor'. Bálamo (2019) aponta que um dos principais motivos de violência doméstica contra a mulher são as relações conflituosas baseadas no ciúme. Sendo este um sentimento de posse, gerador de pensamentos paranoicos, de desconfiança e de medo da perda, acaba por favorecer as fantasias do homem, tendendo a aumentar a sensação de insegurança e o potencial de violência.

Conforme as matérias jornalísticas identificadas, entre os anos de 2012 e 2019, a embriaguez constitui-se como um dos grandes problemas de saúde pública no país; fenômeno pelo qual é potencializado outros desdobramentos como a exteriorização da agressividade – 'coragem' e distorção da liberdade de expressão. Para Rosa (2017), a situação de violência torna-se mais complexa quando o alcoolismo é colocado como o responsável pelas agressões, isto é, o agressor só comete violência quando sob efeito do álcool. Uma vez que a bebida aguça o sistema nervoso, ela aumenta a agressividade, já impulsionada por fatores sociais como pobreza, por exemplo. Assim, são cometidas lesões corporais, abusos morais e psicológicos e principalmente violência sexual.

O uso abusivo do álcool pelos agressores apresenta-se, segundo Silva (2018) como fator de risco, que contribui para a violência doméstica contra a mulher, pelo fato dessa substância psicoativa favorecer a desinibição da conduta violenta e servir como desculpa pelo comportamento inadequado.

Já o poder que o homem ganha, causado pelo uso de drogas, acompanhados de outros sentimentos como o ciúme, torna-o mais agressivo e autoritário. Bálamo (2019) aponta que o perfil geral dos agressores envolve o ciúme exagerado da companheira, que se agrava quando:

há o uso de drogas como motivador dessas agressões; foram mencionadas como drogas de escolha destes agressores, o álcool e a cocaína. Eles, sob efeito dessas drogas aumentam os sentimentos paranoicos de posse e ciúme e, a própria agressividade fica fora de controle utilizando da própria força e de alguns objetos e armas para agredi-las, intimidá-las e exercerem seu domínio. (p. 58).

Também pode-se observar através das matérias analisadas, que a não aceitação do fim do relacionamento tende a ser sentida como rejeição, configurando-se como fator de risco para a violência doméstica em suas múltiplas manifestações. Conforme pode-se confirmar, um fator que potencializa a violência contra a mulher é a não aceitação do fim do relacionamento, uma vez que o homem, com aspectos de cunho machista, de quem vive em uma sociedade marcada pela lógica patriarcal dominante, preconceituosa, racista e classista não reconhece e não aceita a perda do vínculo afetivo, corroborando com as desigualdades de gênero e com a violência contra a mulher (Santos, 2018).

A não aceitação do fim do relacionamento vai contra os princípios de dominação, pois Levi e Neves (2019) apontam que a necessidade e o desejo do homem de submeter a mulher, as suas vontades de modo a ter controle sobre a mesma provocam neste, reações agressivas, voltadas inicialmente para a violência psicológica (através de críticas constantes que destroem a autoestima da vítima, fazendo-a possuir um sentimento de impotência para cuidar da casa, dos filhos e de si mesma). Como observado nas matérias jornalísticas pesquisadas e nos próprios títulos das chamadas, alguns traços de personalidade do agressor são marcantes: tendência à manipulação, inconformidade social, atitude defensiva, instabilidade emocional em nível elevado, necessidade de se expor a situações que se referem à autoafirmação e a riscos, impulsividade e agressividade elevada.

Embora não haja um consenso sobre as causas da violência e nem os motivos que levam o homem a agredir a mulher, “o conhecimento do perfil do agressor é uma ferramenta útil para prevenção de desigualdade de gênero e, em situações da violência, na identificação de grupos de risco, além de colaborar com a incorporação de medidas protetoras” (Vasconcelos, 2016. p. 08).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo sobre violência doméstica contra a mulher possibilitou uma percepção acerca do panorama da mesma no município de Patos de Minas/MG. Os estudos apontam os agressores como indivíduos sob o efeito de substâncias psicoativas como drogas e/ou álcool, machistas, autoritários,

ciumentos, estressados e/ou inconformados com o término do relacionamento; e as agressões se resumem em físicas e psicológicas, podendo vir acompanhadas de violência sexual, patrimonial e moral.

Os achados apontam que a violência é um assunto constantemente noticiado pelas mídias digitais, requer maior atenção de políticas públicas tanto na área da saúde quanto na área jurídica. Na área da saúde, envolve uma equipe multidisciplinar para atender essa demanda crescente tanto nos aspectos físicos quanto psíquicos, uma vez que a violência provoca na vítima desde lesões graves, doenças sexualmente transmissíveis, gravidez não desejada e até mesmo morte; distúrbios mentais, depressões e suicídio. No âmbito jurídico, envolve a necessidade de leis mais rígidas com relação à punição e repressão, pois leis brandas não são suficientes para coibir a violência. Nota-se a ausência de uma rede eficaz de apoio a vítima que contribua significativamente na mudança desse quadro de impunidade e assista a mesma em sua 'libertação'.

Dentre os motivos que encarceram as mulheres numa condição de submissão ao agressor, destacam-se fatores sociais como desemprego, falta de condição financeira para o próprio sustento e dos filhos, medo, falta de apoio familiar e dependência afetiva, talvez, o principal deles: a esperança de que o parceiro irá mudar o comportamento.

A mulher, historicamente, é tratada como inferior ao homem nos direitos e deveres, tendo como função apenas servir e aceitar ordens. O mundo evoluiu e a mulher aos poucos está ocupando lugares de destaque. Tornou-se fator indispensável para mudanças das ações humanas, haja visto que representa uma porcentagem significativa da população brasileira, como também se faz presente no processo educativo de crianças, jovens e adultos, tanto nas escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio, quanto nas faculdades. Tudo isso contribui para mudar o padrão de comportamento das pessoas, educando-as para valores de igualdade de direito entre os gêneros e repreensão da violência.

Recomenda-se novos estudos acerca do tema violência doméstica contra a mulher, voltados para a saúde mental da vítima e também do agressor, tendo em vista que é um assunto amplo e complexo, ainda com poucas publicações a respeito.

REFERÊNCIAS

- Alves, M. (2014). Segurança pública e o impacto na vida das mulheres. In F. Nascimento, (org.). *(In)Segurança pública e violência urbana: desafios e perspectivas*. (pp. 26-28). Salvador: Elo ligação e organização.
- Bálsamo, S. L. (2019). Mulheres vítimas de violência doméstica: como mudar essa realidade. Dissertação de mestrado em Educação nas Profissões de Saúde. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde, Sorocaba, SP.
- Brasil. Senado Federal (2016). *Panorama da violência contra as mulheres no Brasil [recurso eletrônico]: indicadores nacionais e estaduais*. Brasília: Observatório da mulher contra a violência. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/institucional/datasenado/omv/indicadores/relatorios/BR-2018.pdf>.
- Brasil. (2006). *Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha*. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm.
- Costa, R. M. B. & Cabral, Y. T. (2015). Submissão feminina em foco: história e relações de consumo. *XX Seminário de pesquisa do CCSA/UFRN*. Anais do XX seminário de pesquisa do CCSA [online]. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. p. 01-12. Recuperado de <https://seminario2015.ccsa.ufrn.br/assets//upload/papers/6a3e461d4f0b7acd4e7c8dfc1fcbf6a4.pdf> acesso em 21 jan. 2020.
- Day, V. P., Talles, L. E. B., Zoratto, P. H., Azambuja, M. R. F., Machado, D. A., Silveira III, M. B. et al. (2003). Violência doméstica e suas diferentes manifestações. *Revista de Psiquiatria do Rio Grande do Sul*, 25(1), 9-21.
- Dias, M. B. (2012). *A Lei Maria da Penha na Justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher*. São Paulo: Revista dos Tribunais.
- Fonseca, D. H., Leal, N. S. B., & Ribeiro, C. G. (2012). Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais. *Revista Psicologia e Sociedade*, 24(2), 304-314. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822012000200008>.
- Gomes, J. C. C. (2019). A violência doméstica contra as mulheres gestantes. *Revista Facisa On-Line*. 2(8), 100-114.
- Guimarães, M. C. & Pedroza, R. L. S. (2015). Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. *Psicologia e sociedade*. Scielo. 27(2), 256-266.

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (2018). *Estatísticas de gênero. indicadores sociais das mulheres no Brasil. Estudos e Pesquisas: informação Demográfica e Socioeconômica*. Brasília, DF.
- Levi, M. C. H., & Neves, A. L. M. D. (2019). Violência doméstica contra a mulher: um estudo hemerográfico. *Revista Ensino de Ciências e Humanidades-Cidadania, Diversidade e Bem Estar - RECH*, 4(1), 254-284.
- Neto, O. F. (2019). Malucos de estrada: subversão e verdade. *Psicologia em Revista* 25(1), 118-132. DOI: <https://doi.org/10.5752/P.1678-9563.2019v25n1p118-132>.
- Netto, L. A., Moura, M. A. V., Queiroz, A. B. A., Tyrrell, M. A. R., & Bravo, M. M. P. (2014). Violência contra a mulher e suas consequências. *Acta Paul Enferm.*, 27(5), 458-464. Doi: <http://dx.doi.org/10.1590/1982-0194201400075>.
- Organização das Nações Unidas – ONU Mujeres. (2012). *El progreso de las mujeres em el mundo: em busca de la justicia*. 2011-2012. New York: Author.
- Rocha, L. F. (2009). A violência contra a mulher e a Lei “Maria da Penha”: alguns apontamentos. *Revista de Psicologia da UNESP*, 8(1), 97-109.
- Rosa, C. R. (2017). O álcool e a violência doméstica: efeitos e dramas. *Editora Virtua Jus* 13(1), 243-269.
- Santiago, R. A. & Coelho, M. T. A. D. (2008). A violência contra a mulher: antecedentes históricos. *Revista eletrônica SEPA - Seminário Estudantil de Produção Acadêmica*. 7(1), 1-19.
- Santos, K. S. L. (2018). Pós abrigo de mulheres em situação de violência: uma compreensão fenomenológica. Dissertação de Mestrado em Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal.
- Santos, S. M. J. & Nery, I. S. (2016). Violência Doméstica e Familiar contra a mulher: um olhar sobre a atuação do ministério público. *Rev. FSA*. 13(2), 86-101.
- Silva, P. T. (2018). Homens agressores: aspectos sociais presentes em boletins de ocorrência de violência contra a mulher na cidade de Bezerros-PE. *Revista UNIABEU*, 28(11), 279-298.
- Siqueira, V. B., Leal, I. S., Fernandes, F. E. C. V., Melo, R. A., & Campos, M. E. A. L. (2018). Violência psicológica contra mulheres usuárias da atenção primária à saúde. *Rev. APS*. 21(3), 437-449.
- Terra, M. F., Oliveira, A. F. P. L., & Scharaiber, L. B. M. (2015). Medo e vergonha como barreiras para superar a violência doméstica de gênero. *Athena Digital* 15(3), 119-125.

- Vasconcelos, M. S. (2016). Perfil do agressor e fatores associados à violência contra mulheres. *Cogitare Enferm.*, 21(1), 01-10. Doi: <http://dx.doi.org/10.5380/ce.v21i1.41960>.
- Vilela, L. F. (2008). *Manual para atendimento às vítimas de violência na Rede de Saúde Pública do Distrito Federal*. Brasília: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- White, M. E., & Satyen, L. (2015). Cross-cultural differences in intimate partner violence and depression: a systematic review. *Aggression and Violent Behavior*, 24, 120-130. doi: 10.1016/j. avb.2015.05.005
- Wilhelm, F. A., & Tonet, J. (2007). Percepção sobre a violência doméstica na Perspectiva de mulheres vitimadas. *Revista Psicologia Argumento*, Curitiba, 51(25), 401-412.
- Yves, M. (1989). *A violência*. São Paulo: Ática.

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA**Autor Orientando:**

Nayara Karoline Silva

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira – B. Cidade Nova, 1200, Bloco 3A

Patos de Minas - MG

Telefone (34) 3818-2300

Fax (34) 3818-2300

Email: nayaraculuse@gmail.com

Autor Orientador:

Gema Galgani da Fonseca

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira – B. Cidade Nova, 1200, Bloco 3A

Patos de Minas - MG

Telefone (34) 3818-2300

Fax (34) 3818-2300

Email: ggalgani.fonseca@gmail.com

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Patos de Minas, 28 de julho de 2020

Nayara Karoline Silva

Gema Galgani da Fonseca



FACULDADE PATOS DE MINAS



FACULDADE PATOS DE MINAS

Mantenedora – Associação Educacional de Patos de Minas
Portaria de Recredenciamento MEC – DOU N°. 1469 de 10 de Outubro de 2011.

Departamento de Graduação e pós-graduação em Psicologia Curso de Bacharelado em Psicologia (Formação de Psicólogo)

Curso Reconhecido pela Portaria DIREG/MEC N°. 371 de 30/08/2011, renovado Reconhecimento de Curso pela Portaria DIREG/ME N°. 267 de 03/04/2017, publicado DOU em 04/04/2017, nº. 65, sessão 1, pág. 70-81

“Como Psicólogo, eu me comprometo a colocar minha profissão a serviço da sociedade brasileira, pautando meu trabalho nos princípios da qualidade técnica e do rigor ético. Por meio do meu exercício profissional, contribuirei para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão na direção das demandas da sociedade, promovendo saúde e qualidade de vida de cada sujeito e de todos os cidadãos e instituições.”

(Juramento do Psicólogo – Conselho Federal de Psicologia)